



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.160, 26 DE FEVEREIRO DE 1.992.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de planos de expansão de telefones.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo Artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação, com a quantia que menciona, a saber:

1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.3	- SETOR TÉCNICO	
4110	- Obras/Instal.(Constr.prédio SAAE) (1376448.05)...	-Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL		-Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE FEVEREIRO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 26 DE FEVEREIRO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor